

Â SANCÃO

Sala das Sessões, 24 / Maio / 1989

LEI Nº 854/89.


Presidente

EMENTA: Dispõe sobre licitações e contratos da administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas licitações e contratos da administração Municipal o Poder Executivo adotará o disposto no Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois (2) de janeiro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 24 de Maio de 1989.


FRANCISCO AGRIPINO DO RÊGO BARROS - PRESIDENTE


EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.